



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 304/2026.

DE 15 DE JUNHO DE 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica,
Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIACÃO PROGRESSÃO 2025/2026

Profissionais da Educação Básica

Título IV Capítulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
451	IVANEIDE DIAS ARAUJO SIRINO	C - 16	32%
813	SIDENEI MEURER	B - 18	32%
1463	ADINAMAR CALIXTO DA SILVA	C - 15	32%
4840	KELLY PYDD DE OLIVEIRA GONÇALVES	B - 03	04%
4841	MARIA JOSEANE ARAGAO	B - 03	04%
4842	LILIAN DE OLIVEIRA CORREA LUCIANO	B - 03	04%
4843	CILIANE FERNANDES MARTINS	B - 03	04%
4845	MAIZA KELLY BEZERRA CASTRO	B - 03	04%
4846	LEIDIANE OLIVEIRA SILVA	B - 03	04%
4847	JAQUELINE STEIN	A - 03	04%
4848	JOAO PAULO COELHO DE MATOS	B - 03	04%
4849	ZILDENIRES DA SILVA ALVES	B - 03	04%
4850	DAYANDRA FERREIRA SILVA	B - 03	04%
4851	JACIRA VIEIRA RODRIGUES ALVES	B - 03	04%
4853	PATRICIA BUENO DE JESUS	B - 03	04%
4854	TIAGO SILVA GALLO	B - 03	04%
4855	PATRICIA FERREIRA	B - 03	04%
4856	MIRIAN ABREU SOARES	B - 03	04%
4857	LUZIANE COSTA E SILVA PEREIRA	B - 03	04%
4858	PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO DE PAULA LOPES	B - 03	04%
4861	IOLANDA ALVES DE ALMEIDA COUTINHO SILVA	B - 03	04%
4862	NAIARA DO ESPIRITO SANTO	B - 03	04%
4863	EDILEUZA CORTES DA SILVA	B - 03	04%
4864	RAILDA RÁVILA BINDALA SILVA VASCONCELOS	B - 03	04%
4865	DEBORA DIAS CARVALHO MENDES GOMES	B - 03	04%
4866	GEOVANA MUNIZ VIANA	B - 03	04%
4867	KELIENE DUARTE SILVA	A - 03	04%



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4869	TATIANE HEIMERDINGER	A – 03	04%
4870	ROSANGELA GOMES DA SILVA MOREIRA	A – 03	04%
4859	VALDIVANIA FERREIRA SOUSA MACEDO DE OLIVEIRA	B – 03	04%
4868	MICHELE MEIRE DA PAZ DOS REIS	B – 03	04%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal